

LEI Nº 438, DE 17 DE AGOSTO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 156

**Reconhece de utilidade pública a Associação
de Desenvolvimento Comunitário de
Sucupira.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Sucupira neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado